



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



DECRETO N.º 5.286 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.025.

“ALTERA OS VALORES DOS PREMIOS DA “CAMPANHA DE MELHORIA DE ARRECADAÇÃO” CRIADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.509/2.009 E REGULAMENTADA PELO DECRETO N.º 3.661/2017”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam alterado os valores dos prêmios da **“CAMPANHA DE MELHORIA DE ARRECADAÇÃO”** fixados através do Decreto n.º 3.661 de 29/08/2017 , conforme Anexo I.

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 18 de Dezembro de 2.025.

MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa



ANEXO I

PRÊMIOS	VALOR
1º	R\$ 1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS)
2º	R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)
3º	R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)
4º	R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)
5º	R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)
6º	R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
7º	R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
8º	R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
9º	R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)
10º	R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

